



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 03
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 07
Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD	Página 10
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICISA	Página 15
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 17
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 22
<b>Total de Páginas:</b>	<b>22</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OF.DIR.ICEB nº 132/2014, de 30 de setembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor Prof. Armando de Oliveira Brizola, matrícula SIAPE nº 2.928.637, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1º de outubro de 2014 a 19 de agosto de 2016, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor, junto à Coordenação do Curso de Física, no período de 20 de agosto a 30 de setembro de 2014. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 506, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005968/2014-23, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do "Congresso Internacional – NMD-ATS 2014" e discussão técnica, nas cidades de Pune e Kanpur/Índia, no período de 09 a 21 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP e com ônus pela CAPES. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Página 1 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº. 507, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006386/2014-64, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. José Rubens Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, lotado no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do "X Congresso de Historia de la Educación Latinoamericana –SHELA" e participar como presidente do "VIII Congreso do Centro Internacional de Investigación: VENDIMIA", respectivamente, nas cidades de Puerto Vallarta/México e Tunja/Colômbia, no período de 24 de outubro a 10 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 508, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005674/2014-00, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Júlio Aguiar de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.322.105, lotado no Departamento de Direito/EDTM, para participar, com apresentação de trabalho, do "I Encontro de Internacionalização do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI", na cidade de Barcelona/Espanha, no período de 06 a 12 de outubro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 509, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.006387/2014-17, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Profª. Cláudia Braga de Andrade, matrícula SIAPE nº 2.617.193, lotada no Departamento de Educação/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do evento: "I Bienal Latinoamericana de Infancias y Juventudes", na cidade de Manizales/Colômbia, no período de 14 a 23 de novembro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 510, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando Processo UFOP nº 23109.006189/2014-95, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2014, o servidor Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho, matrícula SIAPE nº. 0.418.679, ocupante do cargo de Médico do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Serviço Médico, nomeado pela Portaria Reitoria nº 201, de 01 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 07 de março de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 511, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO N.078/COORDENADORIA DE SAÚDE/PRACE/ UFOP/2014, de 01 de outubro de 2014, RESOLVE: Nomear a servidora Maria Thereza de Araújo Fragoso, matrícula SIAPE nº 0.364.014, ocupante do cargo de Médico do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 1º de outubro de 2014, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Chefe do Serviço Médico, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-08. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 512, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, considerando o Processo UFOP nº 23109.1778/2012-59, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Venceslau Modesto dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.417.837, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, André Barros Cota, matrícula SIAPE nº 0.418.116, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau e Salvador Gentil dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.418.150, ocupante do cargo de Contador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no GRUPAD/PROAD, Campus da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.001778/2012-59, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria nº 271, de 17 de junho de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº639 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1662-2014, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Nair Prata Moreira Martins, Adriano Medeiros da Rocha e Ricardo A. Silveira Orlando indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Minas, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Jan Alyne Barbosa e Silva, Siape 1810761, docente lotado no DECSO. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº640 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6458/2014, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Douglas Ribeiro Barboza, André Luiz Monteiro Mayer e Ricardo Silvestra da Silva indicados pelo Conselho Departamental do(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Sara Martins de Araújo, Siape 2898080, docente lotado no DECSO. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº641 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6459-2014, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ricardo Silvestra da Silva, André Luiz Monteiro Mayer e Douglas Ribeiro Barboza indicados pelo Conselho Departamental do(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Marlon Garcia da Silva, Siape 1927756, docente lotado no DECSO. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROAD Nº642 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6460-2014,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ricardo Silvestra da Silva, André Luiz Monteiro Mayer e Douglas Ribeiro Barboza indicados pelo Conselho Departamental do(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Daniella Borges Ribeiro, SIAPE 1568177, docente lotado no DECSO.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6461-2014,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ricardo Silvestra da Silva, André Luiz Monteiro Mayer e Douglas Ribeiro Barboza indicados pelo Conselho Departamental do(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Roberto Coelho do Carmo, SIAPE 2073149, docente lotado no DECSO.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 644, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6461-2014,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adriano Medeiros da Rocha, Hila Bernadete Silva Rodrigues e Nair Prata Moreira Martis indicados pelo Conselho Departamental do(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Angela Maria Zamin, SIAPE 1983943, docente lotado no DECSO.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues,Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 645, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4932-2014,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fabiano César Rebuszi, Bruno Camilloto Arantes e Aluizio Finazzi Porto indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Direito, Turismo e Museologia, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Tatiana Ribeiro de Souza, SIAPE 2060617, docente lotado no DEDIR.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 646, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1670-2014,R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rodrigo Burkowski, Marcelo Ramos e Arnaud Marie Pie Belloir indicados pelo Conselho Departamental do(a) Escola de Direito, Turismo e Museologia, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Renata Couto de Souza, SIAPE 2060617, docente lotado no DETUR.Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 647 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011R e s o l v e:Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 706 de 07/08/2013, Marcus Vinícius Fonseca pelo(a) servidor(a) docente Fernanda Macedo Boava para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Fábio Viana de Moura. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 648 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011R e s o l v e:Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 664 de 07/08/2013, Alessandra Vannucci pelo(a) servidor(a) docente Hélio Lopes da Silva para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Edilson Vicente de Lima. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 649 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011, R e s o l v e:Art. 1º Substituir os membros da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 469, de 16/07/2014, JOÃO CARLOS VILELA DE CASTRO, SÁVIO AUGUSTO LOPOES DA SILVA, PAULO MARCOS DE BARROS MONTEIRO pelos servidores docentes PAULO HENRIQUE VIEIRA MAGALHÃES, MARIA PERPÉTUO SOCORRO MOL PEREIRA, LIA MENDONÇA DE PORTO para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente ELISANGELA MARTINS LEAL. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 650 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011R e s o l v e:Art. 1º Substituir os membros da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 469, de 16/07/2014, PAULO HENRIQUE VIEIRA MAGALHÃES, MARIA PERPÉTUO SOCORRO MOL PEREIRA, LIA MENDONÇA DE PORTO pelos servidores docentes JOÃO CARLOS VILELA DE CASTRO, SÁVIO AUGUSTO LOPOES DA SILVA, PAULO MARCOS DE BARROS MONTEIRO para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente ADRIELLE DE CARVALHO SANTANA. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 666, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 6455 – 2014 – 30 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a pedido, desde 03 de outubro de 2014, MARILENE GUIMARÃES BRETAS, matrícula SIAPE Nº. 2.087.515, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Engenharia de Produção – DEPRO/EM para o Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas – NUPEB. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 667, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 6456 – 2014 – 84 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a pedido, desde 03 de outubro de 2014, GABRIEL LIMA DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº. 1.788.222, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas – NUPEB para o Departamento de Engenharia de Produção – DEPRO/EM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 668, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1668-2014, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Leonardo Gomes de Deus, Igor Viveiros de Melo, Simone Aparecida Simões Rocha Azevedo, para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Thiago de Souza Barros, SIAPE 2938633, docente lotado no DECEG. Art. 2º A comissão de avaliação terá 30 dias, a partir da publicação desta portaria no boletim administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 669, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011, R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 489, de 16/07/2014, Flávio Vinícius Cruzeiro Martins pelo(a) servidor(a) docente Alex Damiany Assis para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Vicente José de Peixoto Amorim. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 670, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011, R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 458, de 16/07/2014, Flávio Vinícius Cruzeiro Martins pelo(a) servidor(a) docente Filipe Nunes Ribeiro para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Thiago Luange Gomes. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 673, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011, R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 491, de 16/07/2014, Flávio Vinícius Cruzeiro Martins pelo(a) servidor(a) docente Elton Máximo Cardoso para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Janniele Aparecida Soares. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROAD Nº 674, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5844-2011R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 488, de 16/07/2014, Flávio Vinícius Cruzeiro Martins pelo(a) servidor(a) docente Filipe Nunes Ribeiro para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Helen de Cássia Sousa Martins.. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 675, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- A Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002;- O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo UFOP de concurso público nº 5.452/2012-17;- O Processo UFOP de nomeação nº 5193/2014-97;Resolve:Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Sávio Geraldo Ferreira Fraga, habilitado em concurso público (Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 1º de outubro de 2012, homologado pela Resolução CUNI nº 1.448, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2013, com validade prorrogada pela Resolução CUNI nº 1.564, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2013), para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0327738, proveniente da vacância de Maria Lúcia Fagundes Gurgel, conforme Portaria PROAD nº 556, de 12/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 694, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 6475/2014-19, RESOLVE:Conceder a Filipe Augusto Rodrigues Nepomuceno, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.075.127, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/08/2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 695, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 5822/2014-88, RESOLVE:Conceder a José Luiz Santana Junior, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1.728.465, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 20/08/2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 696, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 5810/2014-53, RESOLVE:Conceder a Sicelo Alexandre de Oliveira Inácio, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.971.933, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 21/08/2014, no percentual de 20% (vinte por cento).Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 7 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 697, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6398/2014-99;RESOLVE:Conceder a Nayara Nascimento Toledo Silva, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2.078.592, a partir de 15/09/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 698, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6401/2014-74;RESOLVE:Conceder a Patrícia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.080.942, a partir de 10/09/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 699, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6399/2014-33;RESOLVE:Conceder a Elisa Leonardi Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.080.933, a partir de 11/09/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 700, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6400/2014-20;RESOLVE:Conceder a Gustavo Silveira Breguez, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2.078.574, a partir de 11/09/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 701, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6397/2014-44;RESOLVE:Conceder a Renan de Miranda Andrade, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 2.083.529, a partir de 18/09/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 702, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6402/2014-19;RESOLVE:Conceder a Hugo Xavier Guarilha, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1.506.926, a partir de 05/09/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 703, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5818/2014-10;RESOLVE:Conceder a Ana Cristina Barboza Carneiro, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.090.821, a partir de 04/08/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 704, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5820/2014-99;RESOLVE:Conceder a Daiane de Souza Marriel Baêta, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.833.240, a partir de 29/07/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 705, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5819/2014-64;RESOLVE:Conceder a Douglas Lage Figueiredo, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2.141.671, a partir de 14/08/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 706, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5816/2014-21;RESOLVE:Conceder a Suzana Luzia Moreira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.649.066, a partir de 28/08/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 04, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 707, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5821/2014-33;RESOLVE:Conceder a Jaqueline Pinheiro Schultz, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2.013.141, a partir de 29/7/2014, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Fabricsia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

## Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

### PORTARIA PROPLAD Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.004692/2014-66.R e s o l v e: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Ricardo Pacheco da Silveira, matrícula SIAPE 1.669.111, Eduardo Curtiss dos Santos, matrícula SIAPE 1.463.810 e Luiz Carlos dos Santos, matrícula SIAPE 1.256.651, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Luciana Auxiliadora de Souza. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

### PORTARIA PROPLAD Nº 022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.004704/2014-52.R e s o l v e: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Adriano Sérgio Rodrigues, matrícula SIAPE 0.418.283, Rogério Alexandre Moraes, matrícula SIAPE 0.419.019 e Mara Regina Gomes, matrícula SIAPE 1.251.643, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Filipe Valadares Mesquita. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

### PORTARIA PROPLAD Nº 023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de se manter atualizado o sistema de códigos setoriais; Resolve: Art. 1º - Corrigir a denominação, na tabela de Códigos Setoriais da UFOP, de alguns setores, conforme abaixo indicado:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
12.08.01	MESTRADO EM ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

### PORTARIA PROPLAD Nº 024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de se manter atualizado o sistema de códigos setoriais; Resolve: Art. 1º - Corrigir a denominação, na tabela de Códigos Setoriais da UFOP, de alguns setores, conforme abaixo indicado:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
13.07.01	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

**PORTARIA PROPLAD Nº 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de se manter atualizado o sistema de códigos setoriais; Resolve: Art. 1º - Corrigir a denominação, na tabela de Códigos Setoriais da UFOP, de alguns setores, conforme abaixo indicado:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
8.07.00	COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

**PORTARIA PROPLAD Nº 026, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de se manter atualizado o sistema de códigos setoriais; Resolve: Art. 1º - Corrigir a denominação, na tabela de Códigos Setoriais da UFOP, de alguns setores, conforme abaixo indicado:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
9.00.03	VICE DIRETORIA EM/ CAMPUS	ESCOLA DE MINAS – CENTRO HISTÓRICO
9.10.00	COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
9.14.01	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DEGEO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS
9.19.01	CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA MINERAL	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

**PORTARIA PROPLAD Nº 027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de se manter atualizado o sistema de códigos setoriais; Resolve: Art. 1º - Desativar os códigos setoriais abaixo:

Código	Setor
1.00.01	REF/MANUT REITORIA
1.01.03.01	DIVISÃO DE AUDIOVISUAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
1.02.00	VICE-REITORIA
1.03.10	OBRA DA NOVA BIBLIOTECA DO ICEB
1.04.01	REF/MANUT CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES
1.05.01	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.05.02	SETOR DE COMPRAS
1.05.03	REF/MANUT ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÕES DE BH
1.06.01.01	SEÇÃO DE XEOX
1.07.02	REF/MANUT CEDUFOP
1.10.03.01	REF/MANUT CINE VILA RICA
1.14.01	DIVISÃO DE REDES
10.00.01	REF/MANUT ICHS
10.02.01	CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS
10.02.02	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS
10.02.03	COORDENADORIA DE MESTRADO EM LETRAS
10.02.04	CURSO DE MESTRADO EM LETRAS
10.03.01	CURSO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA
10.03.02	CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
10.04.01	REF/MANUT DELET



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

10.06.01	REF/MANUT DEHIS
10.11.01	REF/MANUT DEEDU
10.15.01	CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA
10.17.01	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
11.00.01	REF/MANUT ICEB
11.02.01	CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11.03.01	CURSO DE MATEMÁTICA
11.04.02	CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA
11.04.04	REF/MANUT DECBI
11.06.01	REF/MANUT DEFIS
11.07.01	REF;MANUT DEMAT
11.07.02	CURSO DE ESPEC. EM MATEMÁTICA
11.08.01	REF/MANUT DEQUI
11.09.01	REF/MANUT DECOM
11.11.00	PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO OURO PRETO/ITABIRITO
11.11.01	PEC-RP ITABIRITO – BIOLOGIA
11.11.02	PEC-RP ITABIRITO – MATEMÁTICA
11.11.03	PEC-RP – ITABIRITO – CIÊNCIAS NATURAIS
11.11.04	PEC-RP – ITABIRITO – CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA
11.11.05	PEC-RP – SANTA BÁRBARA – CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA
11.12.01	CURSO DE FÍSICA
11.13.01	CURSO DE QUÍMICA
11.14.01	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO
11.14.02	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA
11.16.00	COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
11.17.00	COLEGIADO DE MESTRADO EM ECOLOGIA DE BIOMAS TROPICAIS
11.18.00	COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
11.20.00	COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11.4.01	COORDENAORIA DO MESTRADO EM BIOLOGIA
12.00.01	REF/MANUT IFAC
12.01.00	LABORATORIO DE FOTOGRAFIA
12.02.01	CURSO DE BACHARELADO EM FILOSOFIA
12.03.00	COLEGIADO DO CURSO DE CULTURA E ARTE BARROCA
12.03.01	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA E ARTE BARROCA
12.04.01	REF/MANUT DEFIL
12.05.01	REF/MANUT NÚCLEO DE MÚSICA
12.05.01	NÚCLEO DE MÚSICA
12.05.01.01	CURSO DE MÚSICA
12.05.02	NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS
12.05.02.01	CURSO DE TEATRO
12.05.03	NÚCLEO DE MENTALIDADE E MEMÓRIA
12.05.04	NÚCLEO DE CRIAÇÃO
12.05.05	REF/MANUT DEART
12.07.01	REF/MANUT DEMUS
12.08.00	COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE
12.09.01	COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ACADÊMICO EM ARTES CÊNICAS
13.00.01	REF/MANUT ENUT
13.02.00	CURSO DE NUTRIÇÃO
13.03.01	REF/MANUT DEALI
13.04.01	REF/MANUT DENCS
13.07.00	COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO
15.00.00	ENERGIA ELÉTRICA



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

18.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
18.00.01	REF/MANUT CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO
18.00.02	REF/MANUT CAMPUS MARIANA
19.00.00	PRÓ-REITORIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS
2.01.00	DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
2.01.01.01	SETOR DE CAPACITAÇÃO
2.03.04	REF/MANUT CSIAC
2.05.01	SEÇÃO DE PROTOCOLO
2.05.02	SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO
2.09.02.01	SETOR DE OFICINA MECÂNICA
2.09.02.02	ASSESSORIA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS
2.12.00	SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
2.24.01	REF/MANUT NUGEO
2.24.01	REF/MANUT NUGEO
21.00.00	REF/MANUT CENTRO DE CONVERGÊNCIA
21.00.00	REF/MANUT CENTRO DE CONVERGÊNCIA
22.00.00	RE/MANUT CLOCO DE SERVIÇOS
22.00.01	REF/MANUT MARCENARIA DO CAMPUS
23.00.00	REF/MANUT DEX/DIPLAN
24.00.00	REF/MANUT REPÚBLICAS
3.01.01	DIVISÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
32.00.00	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
32.01.00	DIVISÃO DE ARQUITETURA
32.02.00	DIVISÃO DE ENGENHARIA
4.04.04	REF/MANUT COORDENADORIA DE RESTAURANTES
5.01.00	PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE EXTENSÃO
5.01.01	ASSESSORIA DE CURSOS E PROTETOS
5.01.02	ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERINSTITUCIONAIS
5.01.03	ASSESSORIA DE ARTES CULTURAIS
6.01.01.01	SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO
6.01.02	ÁREA DE CONTROLE INTERNO
6.01.03.01	SERVIÇO DE EMPENHO
6.01.04.01	SEVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.02.01	ÁREA DE CONTROLE DE QUALIDADE E LEGISLAÇÃO
6.02.02	DIVISÃO DE COMPRAS
6.02.02.01	SERVIÇO DE CUSTOS E COMERCIALIZAÇÃO
6.02.02.02	SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
6.02.03.01	SERVIÇO DE CONTROLE E INSPEÇÃO
6.02.03.02	SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO
7.00.01	REF/MANUT PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
7.01.01	DIVISÃO DE APOIO INSTITUCIONAL
7.02.00	COORDENADORIA DE PESQUISA
7.02.01	DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS
7.04.01	REF/MANUT BIOTÉRIO
7.05.01	REF/MANUT NUPEB
8.00.01	REF/MANUT ESCOLA DE FARMÁCIA
8.01.00	CENTRO DE MEMÓRIA
8.03.01	CURSO DE FARMÁCIA – ANÁLISES CLÍNICAS
8.03.02	CURSO DE FARMÁCIA – INDÚSTRIA
8.03.03	CURSO DE FARMÁCIA
8.04.02	REF/MANUT DEACL
8.05.02	REF/MANUT DEFAR



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

8.07.01	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
9.00.01	REF/MANUT ESCOLA DE MINAS
9.00.02	REF/MANUT ESCOLA DE MINAS – CENTRO HISTÓRICO
9.04.01	CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS
9.05.01	CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA
9.06.01	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
9.07.01	CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA
9.08.01	CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
9.09.00	COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
9.09.01	CURSO DE MESTRADO EM GEOLOGIA
9.09.02	CURSO DE DOUTORADO EM GEOLOGIA
9.09.03	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GEMOLOGIA
9.10.01	CURSO DE MESTRADO EM COSNTRUÇÃO METÁLICA
9.12.01	COORDENADORIA ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE BARRAGENS
9.12.02	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA DE BARRAGENS
9.12.03	REF/MANUT DECIV
9.13.01	REF/MANUT DEPRO
9.14.02	REF/MANUT DEGEO
9.15.01	REF/MANUT DEMET
9.16.01	REF/MANUT DEMIN
9.17.02	REF/MANUT DETEF
9.18.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
9.19.00	COLEGIADO DO MESTRADO EM ENGENHARIA MINERAL
9.21.01	CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
9.22.01	CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
9.23.01	REF/MANUT DEAMB
9.25.01	REF/MANUT DEARQ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

## PORTARIA PROPLAD Nº 028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de se manter atualizado o sistema de códigos setoriais; Resolve: Art. 1º - Corrigir a denominação, na tabela de Códigos Setoriais da UFOP, de alguns setores, conforme abaixo indicado:

Código	Denominação Anterior	Nova Denominação
10.15.00	Colegiado de Pós-Graduação em História	Programa de Pós-Graduação em História
10.17.00	Colegiado de Pós-Graduação em Letras	Programa de Pós-Graduação em Letras
10.18.00	Colegiado de Pós-Graduação em Educação	Programa de Pós-Graduação em Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

## Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICOSA

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICOSA Nº 293/2014

Constitui Comissão Especial para processo consultivo do ICOSA, período 2014/2018. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em sua Reunião Extraordinária, realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Estatuto e no Regimento da UFOP; o disposto na Lei nº 9.192/95 e no Decreto nº 1.916/96. RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão Especial composta pelos docentes Israel José dos Santos Felipe (titular) e Isis Silva Roza (suplente), pelos técnicos administrativos Thiago Caldeira da Silva (titular) e Felipe da Fonseca Martins (suplente) e pelos discentes Mariana Moraes dos Santos (titular) e Francyne Oliveira Nunes



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



(suplente), para realizar a consulta comunitária para nomeação do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, período 2014/2018. Art. 2º O exercício do mandato dos membros da Comissão terá prioridade sobre as atividades do cargo de cada um na UFOP. Mariana, 25 de setembro de 2014. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Presidente do CD-ICSA.

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICOSA Nº 294/2014

Resolve sobre o processo eleitoral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (Campus II - Mariana). O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFOP (ICSA), em sua Reunião Extraordinária, realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Estatuto e no Regimento da UFOP; o disposto na Lei nº 9.192/95 e no Decreto nº 1.916/96. RESOLVE: Estabelecer o seguinte Regulamento para o Processo Eleitoral à comunidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus II - Mariana, para elaboração das listas tríplexes para nomeação de Diretor e de Vice-Diretor dessa Unidade para o quadriênio 2014-2018. Mariana, 25 de setembro de 2014. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Presidente do CD-ICSA.

## REGULAMENTO DE PROCESSO ELEITORAL - DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS GESTÃO 2014/2018

**TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 1º O Processo Eleitoral de que trata o presente Regulamento será realizado por meio de votação por voto direto e secreto, nos termos aqui estabelecidos, com a finalidade de indicar nomes para compor as listas tríplexes para a nomeação de Diretor e Vice-diretor segundo a legislação aplicável. Parágrafo único. O Edital do Processo Eleitoral será expedido pelo Conselho Departamental do ICOSA até 60 dias antes da data da eleição para 1º turno e o ato de participação terá prioridade sobre as atividades acadêmicas e administrativas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, sem, contudo, inviabilizá-las.

Art. 2º O universo de participantes será composto pelos docentes efetivos, servidores técnico-administrativos lotados no ICOSA e pelos discentes regularmente matriculados nos seus cursos de graduação. **TÍTULO II - DO REGULAMENTO E DOS RECURSOS:** Art. 3º O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral aprovada pelo Conselho Departamental do ICOSA, e será composta por três membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente, todos com direito a voto. § 1º - A Comissão Eleitoral funcionará apenas com a presença de todos seus membros, deliberando por maioria simples. § 2º - O Presidente da Comissão Eleitoral será designado pelo Diretor da Unidade e sua indicação será confirmada por votação dos membros da Comissão Eleitoral. § 3º - Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá ser candidato, fiscal, cônjuge ou parente até segundo grau de candidato. Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral: a) homologar as inscrições de candidatos, segundo a legislação vigente; b) divulgar a lista dos candidatos inscritos e seus programas após o encerramento das inscrições, de modo que o referido material seja tornado de conhecimento público; c) coordenar e supervisionar todo o Processo Eleitoral a que se refere este Regulamento; d) coordenar debate(s) entre candidatos e definir local e horário para a sua realização; e) garantir a realização de dois debates entre os candidatos; f) decidir em primeira instância as reclamações e impugnações relativas à execução do Processo Eleitoral; g) credenciar fiscais indicados pelos candidatos regularmente inscritos; h) publicar as listas dos eleitores regulares; i) publicar o resultado do Processo Eleitoral; j) elaborar a ata final de registro de ocorrência do Processo Eleitoral; k) resolver qualquer caso omissivo deste Regulamento, em primeira instância. Art. 5º De decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Departamental, que funcionará como Tribunal Especial de Recursos. **TÍTULO III - DA CANDIDATURA E DA INSCRIÇÃO:** Art. 6º Somente poderá candidatar-se ao Processo Eleitoral chapa composta por professores integrantes da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da União, portadores do título de mestre ou de doutor, lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Art. 7º A inscrição das chapas, compostas por candidatos a Diretor e Vice-Diretor, será feita na secretaria do ICOSA, conforme calendário aprovado no Conselho Departamental do ICOSA. Parágrafo único - Caso não haja chapa inscrita no prazo estabelecido pelo calendário eleitoral, o Conselho Departamental do ICOSA apreciará imediatamente novas datas para o processo, procurando manter o calendário anterior. Art. 8º Ao se inscrever os candidatos deverão apresentar um projeto na forma de carta-proposta, comprometendo-se a acatar todas as normas dispostas neste Regulamento, através de um documento redigido e assinado de próprio punho. Art. 9º Da validade da eleição. § 1º - No caso de se apresentar uma única chapa para a Diretoria, para que a eleição seja considerada válida, os candidatos deverão obter no mínimo 50% mais um dos votos válidos. § 2º - No caso de se apresentarem duas candidaturas, será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos. § 3º - Havendo três ou mais chapas, caso nenhuma obtenha no mínimo 50% mais um dos votos válidos, haverá votação em segundo turno, entre as duas chapas mais votadas sendo considerada vencedora aquela que obtiver maioria simples dos votos válidos. **TÍTULO IV - DAS LISTAS TRÍPLEXES:**

Página 15 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Art. 10 Na hipótese de haver menos de três candidatos inscritos, o CEPE completará as listas tríplices para Diretor e Vice-Diretor, observando a exigência de lotação prevista no artigo 6º deste Regulamento. Parágrafo único – No ato da inscrição, cada candidato deverá declinar sua indicação na lista tríplice a ser encaminhada ao CUNI caso sua chapa não venha a obter o primeiro lugar nos termos do artigo 9º do presente Regulamento. Art. 11 O Diretor do ICOSA encaminhará as listas tríplices de candidatos a Diretor e Vice-Diretor ao Magnífico Reitor da UFOP conforme calendário aprovado no Conselho Departamental do ICOSA. TÍTULO V - DA CAMPANHA Art. 12 A campanha eleitoral terá seu início conforme calendário aprovado no Conselho Departamental do ICOSA. Art. 13 Recomenda-se que os candidatos mantenham postura ética e moral condizente ao processo democrático eleitoral, evitando propaganda eleitoral durante as atividades acadêmicas e administrativas. TÍTULO VI - DA VOTAÇÃO: Art. 14 A votação será realizada em três dias letivos, das 15 às 21 horas, em Seção Eleitoral única. § 1º - Haverá uma única urna na Seção Eleitoral. § 2º - Para os efeitos deste Processo Eleitoral fica constituído como Seção Eleitoral Única o Salão do Auditório situado no Prédio Padre Avelar do Campus II/UFOP, de Mariana. Art. 15 Não poderá votar no Processo Eleitoral: a) o membro do corpo docente que estiver licenciado sem remuneração ou à disposição de órgão externo ao ICOSA; b) o membro do corpo técnico-administrativo que estiver licenciado sem remuneração ou à disposição de órgão externo ao ICOSA; c) o discente regularmente matriculado que estiver com trancamento de matrícula em todas as disciplinas. Art. 16 O sigilo do voto será assegurado por: a) utilização de cédula oficial com as candidaturas a Diretor e Vice-Diretor dispostas em campos próprios e em ordem resultante de sorteio; b) isolamento de eleitor em cabine indevassável; c) verificação de cédula oficial durante o ato de votar à vista de rubricas; d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade da votação. Art. 17 Cada eleitor terá direito a votar apenas uma única vez e, em caso de possuir mais de um vínculo com a Universidade, seu direito ao voto será exercido da seguinte forma: a) o docente, que também for técnico-administrativo ou discente, votará como docente; b) o técnico-administrativo, que também for discente, votará como técnico-administrativo; c) o discente regularmente matriculado votará uma única vez. Parágrafo único. Não haverá voto por procuração, correspondência, nem fora da Seção Eleitoral. Art. 18 A Mesa Receptora de Votos será integrada por um Presidente e dois Mesários nomeados pela Comissão Eleitoral, a qual será responsável pela escala dos turnos. § 1º - Nenhum membro da Mesa Receptora de Votos poderá ser candidato, fiscal, cônjuge ou parente até segundo grau de candidato. § 2º - Cada Mesa Receptora de Votos funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros. Art. 19 A Mesa Receptora de Votos será responsável pela recepção e entrega da urna e dos documentos da Sessão Eleitoral à Comissão Eleitoral, bem como pela elaboração de respectiva ata de votação. Art. 20 Ao Presidente da Mesa Receptora de Votos caberá a fiscalização e controle da disciplina no recinto do Processo Eleitoral. Parágrafo único. Não será admitida a propaganda de candidato durante o dia da votação. Art. 21 No recinto de votação deverão permanecer somente membros da Mesa Receptora de Votos e o eleitor, este durante o tempo estritamente necessário para o livre exercício do voto. § 1º - Será admitida a presença de um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral. § 2º - Não será admitida a distribuição de material de propaganda de candidato no recinto de votação. Art. 22 A votação realizar-se-á com os seguintes procedimentos: a) a ordem de votação será a de chegada do eleitor; b) o eleitor deverá identificar-se perante a Mesa Receptora de Votos mediante a apresentação de identificação oficializada; c) a Mesa Receptora de Votos localizará o nome do eleitor na listagem oficial da Comissão Eleitoral, que o qualificará por categoria, devendo o eleitor assinar de imediato atestando a sua presença como votante; d) de posse da cédula única e oficial rubricada, o eleitor em cabine indevassável exercerá o seu direito de voto; e) após o depósito pelo eleitor da cédula oficial na urna correspondente, à vista de rubricas, um membro da Mesa Receptora de Votos devolver-lhe-á o documento de identificação. § 1º - A cédula deverá ser rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos e, pelo menos, por mais um mesário. § 2º - O eleitor que não tenha o seu nome na lista de votação somente poderá votar mediante prévia e expressa autorização da Comissão Eleitoral. § 3º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral deverá averiguar nos órgãos competentes da Universidade se se trata de eleitor apto, comprovado por certidão expedida pelos órgãos competentes da Instituição, devendo tal ocorrência constar da ata que incluirá a referida certidão, além disso, deverá o eleitor apor assinatura em lista especial e seu voto colhido em separado, com uso de sobrecarta e com segurança necessária à manutenção do sigilo. Art. 23 A cédula oficial e única na sua forma e composição será impressa em papel de cores distintas para cada segmento docente, técnico-administrativo e discente. TÍTULO VII - DA APURAÇÃO: Art. 24 Será constituída uma Comissão Apuradora, composta de um membro dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, por indicação da Comissão Eleitoral. Parágrafo único. Nenhum membro da Comissão Apuradora poderá ser candidato, fiscal, cônjuge ou parente até segundo grau de candidato. Art. 25 A apuração será pública e realizar-se-á imediatamente após o término da votação, na Sala da Direção e Vice-Direção do Prédio Padre Avelar, do Campus II/UFOP, de Mariana. § 1º - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado, que será registrado

Página 16 de 22





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão Apuradora e da Comissão Eleitoral. § 2º - A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada candidato devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral. Art. 26 A urna será aberta, conferindo-se inicialmente o número de votos com o número de votantes constantes da ata da Mesa Receptora de Votos. Parágrafo único. Caso o número total de votos da urna não coincida com o número total de votantes, far-se-á a apuração se a quebra diferencial for de, no máximo, dois por cento do total de votantes. Na hipótese de quebra diferencial acima desse percentual, somente haverá apuração se não houver pedido de impugnação à Comissão Eleitoral, feito no ato, por qualquer candidato participante do Processo Eleitoral. Art. 27 Somente será considerado voto válido a manifestação do eleitor através da cédula oficial, devidamente rubricada pela Mesa Receptora de Votos, sendo nulo o voto que: a) contiver indicação de mais de um candidato à Diretor e Vice-Diretor; b) contiver indicação de candidato não inscrito regularmente; c) estiver assinalado fora da quadrícula própria tornando duvidosa a manifestação da vontade do eleitor; d) contiver expressão ou caractere estranho ao objetivo da votação. Art. 28 A apuração obedecerá ao critério de voto paritário. § 1º - O resultado da votação dos candidatos será obtido pela seguinte fórmula:

$$VOT = \frac{[ndoc / NDOC] + [ntec / NTEC] + [ndisc / NDISC]}{3}$$

VOT = percentual de votação para o candidato;

ndoc = número de votos de docentes obtido pelo candidato;

NDOC = número de docentes que compareceram para votar;

ntec = número de votos de técnico-administrativos obtido pelo candidato;

NTEC = número de técnico-administrativos que compareceram para votar;

ndisc = número de votos de discentes obtido pelo candidato;

NDISC = número de discentes que compareceram para votar.

§ 2º - O valor VOT será expresso com duas casas decimais e seu arredondamento feito para mais se a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco. § 3º - Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com os índices VOT obtidos. § 4º - A eleição será válida para qualquer número de votantes de qualquer um dos três segmentos envolvidos. TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 29 A Comissão Eleitoral publicará as datas das várias etapas do Processo Eleitoral, uma vez aprovado o calendário eleitoral pelo Conselho Departamental do ICOSA. Art. 30 Os debates entre os candidatos durante os preparativos do Processo Eleitoral deverão ser realizados nas datas estabelecidas no calendário aprovado pelo Conselho Departamental do ICOSA. Art. 31 A votação será realizada nos dias e horários estabelecidos no calendário aprovado pelo Conselho Departamental do ICOSA. Parágrafo único. Caso haja necessidade de segundo turno, a votação será realizada nos dias e horários estabelecidos no calendário aprovado pelo Conselho Departamental do ICOSA. Art. 32 O Conselho Universitário da UFOP poderá baixar outras normas, se julgar indispensável, para a concepção do Processo Eleitoral previsto neste Regulamento. Ouro Preto, em 25 de setembro de 2014. Prof. Dr. José Artur dos Santos Ferreira, Presidente do CD-ICOSA.

## Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 089, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE 1.096.051 e CPF 733.199.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 070/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., CNPJ 17.609.256/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador localizado no prédio Núcleo Geologia – NUGEO. Art. 2º - Designar o servidor Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE 1.667.445 e CPF nº 813.428.296-20 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de Agosto de 2014. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Página 17 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA DOF Nº 090, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Marina Knaip Delogo, matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PARENTES E AMIGOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS., CNPJ 21.273.438/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de tratamento de dependentes químicos, cujo público-alvo será o corpo docente e técnico administrativo da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Patrícia Ribeiro Rezende Netto, SIAPE 2.036.795 e CPF nº 977.562.106-20 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Marina Knaip Delogo, matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ 42.771.949/0001-35, que tem por objeto a prestação de serviços de exame e diagnósticos clínicos, cujo público alvo serão alunos e servidores da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Deisyane Fumian Bouzada, SIAPE 1748026 e CPF nº 013.916.476-61 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 092, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Marina Knaip Delogo, matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 120/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CLÍNICA CACHOEIRA DO CAMPO LTDA., CNPJ 03.654.380/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços fisioterápicos especializados, cujo público alvo serão alunos e servidores da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Deisyane Fumian Bouzada, SIAPE 1748026 e CPF nº 013.916.476-61 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Marina Knaip Delogo, matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 121/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO E SHANTI LTDA., CNPJ 03.800.550/0001-83, que tem por objeto a prestação de serviços fisioterápicos especializados, cujo público alvo serão alunos e servidores da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Deisyane Fumian Bouzada, SIAPE 1748026 e CPF nº 013.916.476-61 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no

Página 18 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 094, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ione de Fátima Lima, matrícula SIAPE 0.272.689 e CPF 537.932.506-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 085/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e ELIAS CLAUDINO RAMOS, CPF 378.455.006-15, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais e de imagem, entre outros. Art. 2º - Designar a servidora Viviane Félix Silveira, SIAPE 1.724.997 e CPF nº 075.143.966-59 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 3 de Outubro de 2014. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 095, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ione de Fátima Lima, matrícula SIAPE 0.272.689 e CPF 537.932.506-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 086/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ 70.943.550/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais e de imagem, entre outros. Art. 2º - Designar a servidora Viviane Félix Silveira, SIAPE 1.724.997 e CPF nº 075.143.966-59 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 3 de Outubro de 2014. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 096, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ione de Fátima Lima, matrícula SIAPE 0.272.689 e CPF 537.932.506-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 087/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ 21.142.203/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais e de imagem, entre outros. Art. 2º - Designar a servidora Viviane Félix Silveira, SIAPE 1.724.997 e CPF nº 075.143.966-59 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 6 de Outubro de 2014. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 097, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ione de Fátima Lima, matrícula SIAPE 0.272.689 e CPF 537.932.506-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 088/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa LÁBORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 04.940.917/0001-27, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais e de imagem, entre outros. Art. 2º - Designar a servidora Viviane Félix Silveira, SIAPE 1.724.997 e CPF nº 075.143.966-59 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do

Página 19 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar a servidora Andressa Silva Schiassi, SIAPE 1.861.386, para acompanhar a execução do referido contrato como gestora, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 6 de Outubro de 2014. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 098, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 056, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 099, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 057, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0100, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 058, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0101, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 059, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0102, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 060, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA DOF Nº 0103, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 061, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0104, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 062, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0105, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 063, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0106, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 064, de 28 de Julho de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0107, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria DOF 087, de 15 de Setembro de 2014: Na função de fiscal, substituir o servidor Rafael Magdalena, matrícula SIAPE 1.096.152 e CPF 033.054.838-73 pela servidora Marina Knaip Delogo matrícula SIAPE 1.619.438 e CPF 045.155.076-56. Na função de fiscal suplente substituir a servidora Marina Knaip Delogo pela servidora Juliana Celeste de Matos Braga matrícula SIAPE 1.497.963 e CPF 838.773.396-20. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA DOF Nº 0108, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando a publicação da Portaria SPO/MEC nº 03 de 26/08/2014, que define como prazo para a emissão de empenho até o dia 20 de Novembro de 2014 para descentralizações e 25 de novembro para recursos da LOA/UFOP, Considerando todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos regulatórios de compras públicas, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados: 21/10/2014 – Elaboração de Proposta para Aquisição de Materiais e/ou Contratação de Serviços

Página 21 de 22



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 35

10 de outubro de 2014



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

(PAMCS) para os recursos do PROAP e Projetos com recursos específicos; 24/10/2014 – Último dia para aprovação/autorização de PAMCS pelas Unidades/Pró-Reitorias; 10/11/2014 - Elaboração de PAMCS de Material Permanente via Registro de Preço; 14/11/2014 - Último dia para aprovação/autorização de PAMCS pelas Unidades/Pró-Reitorias; 12/11/2014 – Solicitação de Suprimento de Fundos; 20/11/2014 – Envio de processos de prestação de contas de Suprimento de Fundos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU; 20/11/2014 – Envio de solicitações de ressarcimento de despesas; 20/11/2014 – Envio de solicitações de pagamento de Pessoa Física sem vínculo empregatício à Coordenadoria de Orçamento e Finanças; 19/11/2014 - Encaminhamento de processos de licitação à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenhos; 21/11/2014 – Aprovação pelos proponentes (Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Diretores de Unidade), das solicitações no Sistema de Concessão de diárias e passagens; 29/11/2014 – Emissão de requisição de material ao Almoxarifado; 05/12/2014 - Atendimento de requisição de material pelo Almoxarifado; Art. 2º - Os casos excepcionais serão resolvidos diretamente pela Diretoria de Orçamento e Finanças; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

## Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

### PORTARIA CPPD No. 21 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a provisão CDEM 161/2014, Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Jose Helvécio Martins (UFV), Evandro de Castro Mello (UFV), Jadir Nogueira da Silva (UFV) e Delly Oliveira Filho (UFV), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação dos pedidos de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, dos docentes:

Nome	Número do processo
<b>Eliana Ferreira Rodrigues</b>	<b>23109.006172/2014-98</b>
<b>Henor Artur de Souza</b>	<b>23109.005731/2014-42</b>
<b>Luiz Fernando Rispoli</b>	<b>23109.005949/2014-05</b>
<b>Paulo Marcos de Barros Monteiro</b>	<b>23109.005729/2014-73</b>

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

### PORTARIA CPPD No. 22 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013; considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a provisão CDEM 162/2014, Resolve: Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Paulo Santos Assis (UFOP), Antonio Eduardo Clark Peres (UFMG), Eduardo Jorge Lira Bonates (UFOP) e Sergio Médiçi de Eston (USP) e Luís Enrique Sánchez (USP – suplente), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação dos pedidos de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, do docente Wilson Trigueiro de Souza (DEMIM) Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**\*\* Fim da Publicação \*\***